ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.663/99

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO ESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO, NO BAIRRO TRAVESSÃO, NESTA CIDADE."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Centro Esportivo, Cultural e Recreativo, sito ao lado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Hansen, Loteamento São Luiz, Bairro Travessão, nesta cidade, será denominado de **Centro Esportivo, Cultural e Recreativo Professor José Kreuz.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 DE AGOSTO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.